

PORTARIA Nº 10/2026

Homologação da avaliação de estágio probatório de servidores da Câmara Municipal de Campo Belo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, art 175,

RESOLVE:

Art. 1º. **Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Campo Belo, realizada pela Comissão Designada pela Portaria nº 87/2025, abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Admissão
Marcel Semião de Brito	52-0	Procurador Jurídico	13/02/2023
Régia Vitória da Costa	47-0	Assessora de Imprensa	25/11/2022

Art. 2º. Fica concedida a estabilidade aos servidores em seus respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 03 de março de 2026.

Luciano Ázara de Resende Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG